



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 a 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 259/2025

Trata-se da Emenda nº 01 a 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 259/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras e revogação de Leis especiais.

A **Emenda nº 01** propõe alterar o §5º do artigo 13 do projeto, estabelecendo prazo de até sete dias após o início das obras para a fixação da placa de identificação, com comprovação no processo de aprovação, sob pena de cassação do alvará. A medida visa garantir maior controle e fiscalização por parte do Poder Público e assegura o cumprimento da publicidade obrigatória em obras, em conformidade com os princípios da transparência administrativa.

A **Emenda nº 02** altera item da Tabela I.II do Anexo II, ampliando a dimensão mínima da vaga de garagem para 2,50 metros. Trata-se de ajuste técnico que contribui para a segurança, conforto e padronização do uso de espaços em edificações residenciais e comerciais, com reflexos positivos na mobilidade e acessibilidade urbana.

A **Emenda nº 03**, por sua vez, acrescenta linha à Tabela I.III do mesmo anexo, prevendo a obrigatoriedade de espaço específico para “Banho + Bacia Sanitária” em unidades tipo quitinete. A medida se alinha às diretrizes de salubridade, funcionalidade e dignidade mínima das edificações habitacionais, o que pode refletir positivamente sobre o padrão construtivo urbano.

Juridicamente, as três emendas respeitam a competência legislativa municipal, não invadem iniciativa privativa do Poder Executivo e guardam **pertinência temática integral** com o projeto original, limitando-se a ajustes normativos e técnicos dentro do escopo proposto.

Assim, diante da legalidade e da razoabilidade das alterações sugeridas, esta Comissão **emite parecer favorável às Emendas nº 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 259/2025.**

S/C., 3 de abril de 2025

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão/Relator

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro

HENRI ARIDA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 03/04/2025 13:39

Checksum: **DC930ECFB1AB2F5D59B6AE187EF5B11131F2B66D02AEC5F0875A5A0CE79ECD3D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 03/04/2025 14:18

Checksum: **A18360D1C369567128A8EF7DEAFB90473AB0CE88DC8F76B541509A5F06DC533D**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 03/04/2025 14:22

Checksum: **FD0043468677E47FF1614466A2652E9838B34057AE6B09FF29E0CB96D2E7EB99**

